DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE CULTURA - CONFORME CHAMAMENTO nº 12.09.2024 - SC, REFERENTE AO PROJETO "MAMP (MOSTRA ANDREENSE DA MÚSICA POPULAR)", SEGUE ABAIXO SELECIONADOS E SUPLENTES:

Nome	Situação
Marcelo Raineri Mazzucatto	Selecionado
Marcia Jácome Cherubin	Selecionado
Vasco José Faé Neto	Selecionado
Pedro José Borelli dos Santos	Selecionado
ELAINE CORREA MARIN	Selecionado
Rodrigo Regis Ferreira	Selecionado
André Marchiori Leite da Silva	Selecionado
Daniel Francisco Silva	Selecionado
Juliana Alves Lima	Selecionado
Robson Luiz Santos Silva	Selecionado
Mônica Marsola do Carmo	Selecionado
Felipe bigliazzi dominguez	Selecionado
Adolar Sebastião Marin Junior	Selecionado
Renan Neri Rodrigues	Selecionado
ADRIANO RODRIGUES PORTO	Selecionado
Claudinete Gonçalves Evangelista	Selecionado
José Carlos Rodrigues Silva Júnior	Selecionado
Audrey Manfredini Bessa	Selecionado
Sülzer Larissa Germano	Suplente
Marcelo Oliveira de Campos	Suplente
Denis Moraes Oyakawa	Suplente
Natanael Pimenta de Araujo	Suplente
Alef Fernandes Porto	Suplente
José Luiz Mazziotti	Suplente
Victor Batista Dobner	Suplente
Pedro Garbelim Redó	Suplente
FERNANDO CAVALHIERI	Suplente
Patrícia Nabeiro	Suplente
Edson Soares da Silva	Suplente
Enzo Gomes Maida	Suplente
Eduardo Galvão Lernic	Suplente
Danilo Sanches da Silva	Suplente
Everton Ferreira Marques	Suplente
Jackson Marcelino Dos Santos	Suplente
BEATRIZ PIANTA MAZARAK	Suplente
Rubens Cavalcanti Neri	Suplente
Marta Roca Ferreira	Suplente
Joaquim Carlos Caforio	Suplente
Alex Candido de Sousa	Suplente
Davi Damarques Barbosa	Suplente
Adilson Cardoso Ferreira Junior	Suplente
PEDRO PUPAK AGUIRRE	Suplente
Mario Almeida de Araujo	Suplente
Kairú Nkosi Mendes Medeiros	Suplente

INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLETAS NO LINK: https://bit.ly/4g9MWTX

Secretaria de Educação - Portaria 84/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 07/2023-SE, FAZ SABER: Art. 1° Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil referentes ao ano de 2024 das seguintes escolas particulares de Educação Infantil, com berçário, em Santo André/SP: Jean Piaget Jardim Escola de Educação Infantil Ltda. Nome Fantasia: Jean Piaget Jardim. Rua das Goiabeiras, 661, Jardim, CNPJ 18.476.435/0001-72, mantenedores/representantes legais Vanessa Galvani Alves e Marcos Alves Junior, PA 3149/2024; Espaço Baobá Escola de Educação Infantil Ltda. Nome Fantasia: Espaço Baobá Escola de Educação Infantil. R. José de Melo, 80, Vl. Assunção, CNPJ 30.276.078/0001-02, mantenedor/representante legal Ana Maria da Silva Paulucci, PA 3195/2024; Romano Educacional Ltda - Me. Rua Galeão Carvalhal, 125, Jd. Bela Vista, CNPJ 24.575.106/0001-81, mantenedores/representantes legais Daiane Romano Marquioro e Tatiane Romano Constantinov, PA 3180/2024; Veleiro Azul Unidade de Integração Infantil Ltda - EPP. Rua Regente Feijó, 40, Vl. Assunção, CNPJ 43.327.568/0001-24, mantenedores/representantes legais Eduardo Garcia dos Santos e Nathalia Garcia dos Santos, PA 3198/2024. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 10 de outubro de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação.

PORTARIA Nº 036.10.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, ao (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico:
43.960-6
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

PORTARIA Nº 035.10.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023, da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 e do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de porte de arma de fogo particular, a contar desta data, ao (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico:
39.783-0
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

PORTARIA Nº 034.10.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Santo André - Lei Municipal nº 10.037/17, considerando as disposições da Lei Federal n.º 10.826/2003, do Decreto Federal n.º 11.615/2023 e da Instrução Normativa da DGPF n.º 201/2021 da PF e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica de N.º 06/2024 com a Polícia Federal; resolve: Dar publicidade à CONCESSÃO de Porte de Arma de Fogo Funcional, a contar desta data, ao (s) seguinte (s) servidor (es) do Quadro Técnico:
39.783-0
Adelmo Barbosa dos Santos- Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 02 do corrente: Auxiliar Administrativo - SE: Port. n.º 1197.10.2024, José Albino Delfino de Lima. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1198.10.2024, Leonardo Saoud Vitiello Carrico; Port. n.º 1199.10.2024, Vitoria Martins Ferreira Silva. Motorista - SMU: Port. n.º 1196.10.2024, Aarão Bezerra da Silva. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1210.10.2024 Mauro Batista da Rosa Junior, Assessor Especializado de Secretaria - SCOM; Port. n.º 1211.10.2024 Mauro Rezende Cravo Junior, Assessor de Secretário Municipal - SMA; Port. n.º 1212.10.2024 Keyla Maria Moraes de Souza, Assessor de Secretário Municipal - UAIC; Port. n.º 1213.10.2024 Thaís Eiras Gomes, Diretor de Departamento - DC-UAIC; Port. n.º 1214.10.2024 Tatiane Sanchez Fernandes Chagas de Oliveira, Assessor Institucional de Diretoria - UAIC; Port. n.º 1227.10.2024 Cesar Augusto Picolo Lopes, Assessor de Secretário Municipal - SMU. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1215.10.2024 Fellipe Melito, Secretário Adjunto - UAIC; Port. n.º 1216.10.2024 Ricardo Augusto Cunha, Assessor de Secretário Municipal - SMA; Port. n.º 1217.10.2024 Julio Pereira da Silva Franz, Assessor de Secretário Municipal - UAIC; Port. n.º 1218.10.2024 André Rodrigues da Silva, Assessor de Secretário Municipal - SS; Port. n.º 1219.10.2024 José Edilson Cicote, Assessor Especial de Políticas Públicas - SAJ; Port. n.º 1220.10.2024 Regina Célia César, Diretor de Departamento - DC-UAIC; Port. n.º 1221.10.2024 Francisco Carlos da Silva Junior, Assessor Especial de Políticas Públicas - UAIC; Port. n.º 1222.10.2024 Tatiane Sanchez Fernandes Chagas de Oliveira, Assessor Institucional de Secretaria - SAS; Port. n.º 1223.10.2024 José Montoro Filho, Assessor de Departamento - UAIC; Port. n.º 1224.10.2024 Juliana Cristina Moreira, Assessor Institucional de Secretaria - UAIC; Port. n.º 1225.10.2024 Maurício Gentofanti, Assessor Especializado de Diretoria - UAIC; Port. n.º 1226.10.2024 Anderson Pereira, Assessor Especializado de Diretoria - UAIC; Port. n.º 1228.10.2024 Fábio Luiz do Carmo Nosé, Assessor de Secretário Municipal - SMU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Errata: Na publicação do dia 04 do corrente, na Port. n.º 914.10.2024-SIA, onde se lê: "Secretaria de Educação", leia-se: "Gerência de Educação Infantil-Serviços - Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE". Santo André, 11 de outubro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Educação - Portaria 86/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 07/2023-SE, FAZ SABER: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 032 de 06.12.2017, publicada em 08/12/2017; CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do PA n.º 2899/2024; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a mudança de mantenedores da Escola Particular de Educação Infantil Essencial Educação Infantil Ltda., localizada à Av. Queirós Filho, 285, no Bairro Pq. Industriário, Santo André - SP, CNPJ n.º 25.369.530/0001-32, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Com Berçário, passa a ser mantida por Claudia Dias Rocha e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade segue autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 10 de outubro de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA 709/2024 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.664/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; Considerando o processo de solicitação de registro e inscrição de programa da organização foi analisado pela Comissão de Registro, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 508ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2024; Resolve: Art. 1º - Conceder a Inscrição do Programa às organizações abaixo, até 30 de abril de 2026, sob o número, a saber: I) 186/24-P - CAMP Pinheiros Centro Assistencial de Motivação Profissional. Programa: Proteção. Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto. Modalidade: Formação e Iniciação Profissional - Socioaprendizagem; II) 189/24-P - Associação Brazilian Kids Care. Programa: Proteção. Regime: Acolhimento Institucional. Modalidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA. Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Janete Regina Figueiredo Gomes - Coordenadora do CMDCA/SA.

PORTARIA N.º 037.10.2024-DGCM O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17,considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 11.615/2024, da Instrução Normativa n.º 201/2024 e nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º019/2018, resolve:dar publicidade à REVOGAÇÃO, a contar desta data, o porte funcional e particular do seguinte servidor do Quadro Técnico:
20.529-0
Adelmo Barbosa dos Santos - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Departamento de Tributos-Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária- Processo nº 13486/2024. De acordo com o disposto nos artigos 53 e 54, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 7614/97, fica o contribuinte: Esperança Vigilância Ltda - C.M.C. nº 243634 - CNPJ 23.722.195/0001-89; notificado para no prazo de 08 (OITO) dias apresentar os documentos referente ao período de 01/junho/2019 à 31/julho/2024, relacionados na Notificação nº 60690, para fins de levantamento fiscal do ISSQN. Documentos: 1) Livro de Registro de Serviços Prestados, devidamente autenticados; 2) Contratos de Prestação de Serviços firmados com empresas públicas e/ou privadas; 3) Livro Diário; 4) Livro Razão; 5) Balancetes e Balanço Patrimonial com Demonstrativo de Resultados; 6) Declarações de I.R.P.J.; 7) Contrato Social e Alterações; 8) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS); 10) Livro Registro de Serviços Tomados, devidamente assinado pelo responsável; 11) Livro Caixa. O não atendimento implicará no arbitramento de valores conforme determina o artigo 153, combinado com Artigo 155 da Lei 3999/72, e em penalidades previstas na legislação em vigor. Em caso de dúvidas, buscar atendimento presencial, que deve ser efetuado na Praça de Atendimento da Prefeitura de Santo André, mediante o agendamento no Portal de Serviços, através do Site https://www.santoandre.sp.gov.br/portalservico. Processo nº 13093/2024. De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte PRIVATE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CMC 210719, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 67, Inciso V, da Lei 7614/1997 para recolher seus débitos ou apresentar defesa, referente a Notificação de início de Procedimento Fiscal nº 60642 e Auto de Infração Principal nº 20027 do Termo de Fiscalização nº 21039, sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa. Em caso de dúvidas, buscar atendimento presencial, que deve ser efetuado na Praça de Atendimento da Prefeitura de Santo André, mediante o agendamento no Portal de Serviços, através do Site https://www.santoandre.sp.gov.br/portalservico. Gerência de Fiscalização Mobiliária - processo administrativo nº 20028/2024 - assunto: restituição 2019. Empresa: SANTOS E MELLO IMÓVEIS LTDA ME - CMC: 138309 - CNPJ: 04.394.852/0001-61. Não conheço do pedido. Débito inscrito em dívida ativa. O requerente poderá buscar atendimento presencial na Praça de Atendimento da Prefeitura de Santo André ou através do Site https://www.santoandre.sp.gov.br/portalservico.

Secretaria de Educação - Portaria 85/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 07/2023-SE, FAZ SABER: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 1203.08.2015-SE, publicada em 06/08/2015; CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do PA n.º 3270/2024; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a mudança de mantenedores e de Razão Social da Escola Particular de Educação Infantil Centro Educacional Azevedo de Aguiar Eireli - Me., Nome Fantasia Recanto Infantil Mamãe Coruja, localizada à Av. Dos Amoritas, 729, no Bairro Jd. Do Estádio, Santo André - SP, CNPJ n.º 08.285.757/0001-80, que passa a ser mantida por Erica Izaura Clemente Máximo com a Razão Social Centro Educacional Amoritas Ltda. - Me, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Com Berçário e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade segue autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2024 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 10 de outubro de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação.

Secretaria de Educação - Portaria 83/2024-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 07/2023-SE, FAZ SABER: CONSIDERANDO a portaria de Autorização de Funcionamento nº 158.04.2007, publicada em 27/04/2007; CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do PA n.º 5047/2024; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a mudança de mantenedores da Escola Particular de Educação Infantil Recanto Infantil Estação Criança Ltda., localizada à Av. Dom Bosco, 1090, no Bairro Vl. Bom Repouso, Santo André - SP, CNPJ n.º 01.015.727/0001-05, com o curso de Educação Infantil, Com Berçário, passa a ser mantida por Priscila Cristina Tiezi e Michelle do Carmo Tiezi e, permanecendo inalteradas as demais disposições, a unidade segue autorizada. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Ficam homologados o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico referente ao ano letivo de 2024 desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 10 de outubro de 2024. Érica Aparecida Ferreira da Silva, Secretária de Educação.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 40/2024- Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos - Sto. André 11/10/2024 - Defiro: PA nº (s) 17650/2024; 17123/2024; 16447/2024; 14158/2024; 18080/2024; 15102/2024; 17541/2024; 17553/2024; 17686/2024; 15474/2024; 15421/2024; 15213/2024; 17798/2024; 16103/2024; 16546/2024; 16164/2024; 17138/2024; 18198/2024; 13105/2024; 16081/2024; 16588/2024; 16711/2024; 17736/2024; 15997/2024; 16568/2024; 14473/2024; 17449/2024; 16798/2024; 17618/2024; 15688/2024; 17825/2024; 10398/2024; 17199/2024; 15507/2024; 12887/2024; 17636/2024; 15942/2024; 17182/2024; 10799/2024. - Indefiro: PA nº (s) 16058/2024; 18612/2024; 16724/2024; 13892/2024; 18224/2024; 14349/2024; 3522/2022, 15427/2023. - Não Conheço: PA nº 15427/2023.

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 4, DE 10/10/2024

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO ANTECIPADA DE VALORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, em transcurso no exercício de 2024, fica aprovada a devolução antecipada do Executivo do seguinte valor:

Dotações	Origem	Valor em Reais
Orçamentárias	Estimativa de saldos de dotações orçamentárias de 2024	2.500.000,00

Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica, sendo o valor indicado depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência 5688-X, Conta Corrente 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 14/10/2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de outubro de 2024, 471º ano da fundação da cidade.

CARLOS FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
DIRETOR GERAL

JFSC/IGS.

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10166383506, firmado em 23/08/2021, no qual figuram como fiduciantes **Valdiran Vieira de Lima**, brasileiro, gerente industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.479.260-SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 019.682.984-44 e **Giselda dos Santos Ferreira Lima**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 1.565.735-SSP-AL, inscrita no CPF/MF nº 023.987.544-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Arapiraca/AL, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 21 de outubro de 2024, às 15h00min**, no endereço do leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 158.193,66 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa residencial com área total construída de 88,82m² e respectivo terreno medindo 5,50 metros de frente e fundos, por 33,60 metros de frente a fundos de ambos os lados, perfazendo a área total de 184,80m², situada na Rua Bela Vista nº 411, no Bairro Brasília, na cidade de Arapiraca/AL. **Imóvel objeto da matrícula nº 26.152 do Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL**. Obs: **(i)** Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, correrão por conta do comprador; **ii)** Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **31 de outubro de 2024, às 15h00min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 164.474,31 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no *site* do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO REPROGRAMADA

Pregão Eletrônico: 06/2024RR - Processo de Compras nº 11/2024 - Objeto: Aquisição de material de impermeabilização da base da Etapa 3 - Fase I - B da ampliação da área de disposição de resíduos da CTR Santo André. Início do recebimento das propostas: 08/10/2024 às 14h00, Término do recebimento das propostas: 18/10/2024 às 09h00, Data de Abertura: 18/10/2024 às 09h10, Disputa dos lances: 18/10/2024 às 09h20.

O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.

O edital estará disponível na integra para consulta/download a partir do dia: 08/10/2024, sem custo pela plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

COMUNICADO CONSELHO GESTOR DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO PEDROSO

Comunicamos a realização da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Pedroso no dia 17/10/2024 (QUINTA-FEIRA), das 14h30 às 16h30, com a seguinte pauta:

Atualizações sobre a revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Pedroso;

Discussão sobre a presença de pets na Unidade de Conservação.

Local do encontro: Estrada do Pedroso, 3000 - Parque Miami (Auditório do Parque do Pedroso).

Santo André, 11 de outubro de 2024
Presidência do Conselho Gestor do PNMP

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 22 de OUTUBRO de 2024, das 18h30min às 20h30min, com a seguinte pauta:

Deliberação sobre a minuta do edital de convocação para as eleições referentes ao mandato 2025-2026 do Comugesan;

Indicação de titular e suplente da sociedade civil do Comugesan para atuação no mandato 2024-2026 do Conselho da Vigilância em Saúde de Santo André (CONDIVIS);

Apresentação do EIA-RIMA relacionado ao projeto de segregação sudeste do transporte ferroviário de cargas e trecho central compartilhado pela empresa MRS Logística S A.

O ENCONTRO SERÁ REALIZADO PRESENCIALMENTE NO AUDITÓRIO HELENY GUARIBA (SITUADO NA PRAÇA IV CENTENÁRIO - CENTRO - SANTO ANDRÉ)

PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE 4433-9059 OU PELO E-MAIL DAVIAV@SEMASA.SP.GOV.BR.

Santo André, 11 de outubro de 2024
Secretaria Executiva do Comugesan

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo-nº 006/24 para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 006/08 - Processo Administrativo nº 053/24. Contratado: Consórcio União Santo André - Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano Municipal (Subconcessão) - Assinatura: 05/09/24. Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente

Inst. de Previdência de Santo André

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 003/2024 (Previdência), P.A. 1178/2023. Contratada: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA. Objeto: Suspensão parcial e indeterminada da execução e vigência do serviço de manutenção do sistema de Gestão de Controle Interno, a contar de 21 de setembro de 2024, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", e do art. 57, parágrafo 1°, incisos II e III, ambos da Lei n° 8.666/1993. Data de assinatura: 04/10/2024. Santo André, 11/10/2024. Luis Carlos dos Santos - Superintendente (em substituição).

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DA GRANDE SÃO PAULO.

Elite radio taxi-inscrita no CNPJ sob nº 04.147.315/0002-06, com sede a Rua Nossa Senhora Da Saúde 714, casa 7, Jd previdência - SP, CEP 04159-000, convoca todos os cooperados para a assembleia geral ordinária a ser realizada em sua matriz localizada na Av Piraporinha 1028, sala 4, Vila Nogueira, Diadema - SP, em 22 de outubro de 2024, com a primeira chamada as 09h00, segunda chamada as 09h30. Caso não haja quórum na segunda chamada será realizada uma terceira chamada as 10h00. A verificação do quórum será através do livro de presença, sendo que a quantidade de cooperados existentes na data da assembleia é de 13 cooperados, sendo o número mínimo de 06 cooperados na terceira chamada.

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL
1) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE

São Paulo, 12 de Outubro 2024
COOPERATIVA DE TRAB. DOS MOT. AUT. GDE SÃO PAULO
José de Oliveira Lima Filho

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO ABCD
CNPJ 12.126.870/0001-90 - FUNDADA EM 21-05-2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital o Presidente da Diretoria Executiva, convocam todos os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 07 de Novembro do ano 2024, com início às 19 horas, em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda e última convocação. A qual acontecerá na Av. Kennedy,1155, no Bairro Parque Anchieta, São Bernardo do Campo, SP, para Eleição da composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e para deliberarem sobre a alteração de endereço da sede. O registro das chapas deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral na secretária da Associação e deverão observar os arts. 31 a 33 do Estatuto Social, e poderão ser protocolados a partir da data desta publicação.

S.B.Campo, 10 de Outubro de 2024. -
Hamilton Gonçalves - Presidente

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC SA
Date: 2024.10.11 19:11:54 -03:00